

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 005-2018

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2018

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2018 e alterações em anexos das Leis Complementares nº 160/2013 e 161/2013, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Ficam atualizados em 8% (oito inteiros por cento) os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O percentual de atualização aludido no *caput* refere-se:

I - 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) à revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2017, divulgado pelo IBGE;

II - 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) à majoração dos vencimentos.

§ 2º Em razão da atualização ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2018.

IAN FRANCISCO ZANIBATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	5.144,67

ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

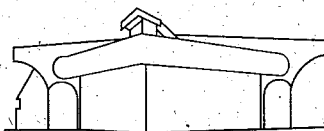
TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 1 - Operacional

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1730,04	1816,54	1907,37	2002,74	2102,87	2208,02	2318,42
2	1764,64	1852,87	1945,52	2042,79	2144,93	2252,18	2364,79
3	1799,93	1889,93	1984,43	2083,65	2187,83	2297,22	2412,08
4	1835,93	1927,73	2024,11	2125,32	2231,59	2343,16	2460,32
5	1872,65	1966,28	2064,60	2167,83	2276,22	2390,03	2509,53
6	1910,10	2005,61	2105,89	2211,18	2321,74	2437,83	2559,72
7	1948,30	2045,72	2148,01	2255,41	2368,18	2486,59	2610,91
8	1987,27	2086,63	2190,97	2300,51	2415,54	2536,32	2663,13
9	2027,02	2128,37	2234,79	2346,52	2463,85	2587,04	2716,40
10	2067,56	2170,93	2279,48	2393,46	2513,13	2638,78	2770,72
11	2108,91	2214,35	2325,07	2441,32	2563,39	2691,56	2826,14
12	2151,09	2258,64	2371,57	2490,15	2614,66	2745,39	2882,66
13	2194,11	2303,81	2419,00	2539,95	2666,95	2800,30	2940,31
14	2237,99	2349,89	2467,38	2590,75	2720,29	2856,30	2999,12
15	2282,75	2396,89	2516,73	2642,57	2774,70	2913,43	3059,10
16	2328,40	2444,82	2567,07	2695,42	2830,19	2971,70	3120,28
17	2374,97	2493,72	2618,41	2749,33	2886,79	3031,13	3182,69

TABELA 2 - Administrativo

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2531,96	2658,56	2791,48	2931,06	3077,61	3231,49	3393,07
2	2582,60	2711,73	2847,31	2989,68	3139,16	3296,12	3460,93
3	2634,25	2765,96	2904,26	3049,47	3201,95	3362,04	3530,15
4	2686,93	2821,28	2962,35	3110,46	3265,99	3429,28	3600,75
5	2740,67	2877,71	3021,59	3172,67	3331,31	3497,87	3672,76
6	2795,49	2935,26	3082,02	3236,13	3397,93	3567,83	3746,22
7	2851,40	2993,97	3143,66	3300,85	3465,89	3639,18	3821,14
8	2908,42	3053,85	3206,54	3366,86	3535,21	3711,97	3897,57
9	2966,69	3114,92	3270,67	3434,20	3605,91	3786,21	3975,52
10	3025,92	3177,22	3336,08	3502,89	3678,03	3861,93	4055,03
11	3086,44	3240,77	3402,80	3572,94	3751,59	3939,17	4136,13
12	3148,17	3305,58	3470,86	3644,40	3826,62	4017,95	4218,85
13	3211,14	3371,69	3540,28	3717,29	3903,16	4098,31	4303,23
14	3275,36	3439,13	3611,08	3791,64	3981,22	4180,28	4389,29
15	3340,87	3507,91	3683,30	3867,47	4060,84	4263,88	4477,08
16	3407,68	3578,07	3756,97	3944,82	4142,06	4349,16	4566,62
17	3475,84	3649,63	3832,11	4023,71	4224,90	4436,15	4657,95



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3296,81	3461,65	3634,73	3816,47	4007,29	4207,65	4418,04
2	3362,74	3530,88	3707,42	3892,80	4087,44	4291,81	4506,40
3	3430,00	3601,50	3781,57	3970,65	4169,18	4377,64	4596,53
4	3498,60	3673,53	3857,20	4050,06	4252,57	4465,20	4688,46
5	3568,57	3747,00	3934,35	4131,07	4337,62	4554,50	4782,22
6	3639,94	3821,94	4013,04	4213,69	4424,37	4645,59	4877,87
7	3712,74	3898,38	4093,30	4297,96	4512,86	4738,50	4975,43
8	3786,99	3976,34	4175,16	4383,92	4603,12	4833,27	5074,94
9	3862,73	4055,87	4258,66	4471,60	4695,18	4929,94	5176,43
10	3939,99	4136,99	4343,84	4561,03	4789,08	5028,54	5279,96
11	4018,79	4219,73	4430,71	4652,25	4884,86	5129,11	5385,56
12	4099,16	4304,12	4519,33	4745,30	4982,56	5231,69	5493,27
13	4181,15	4390,21	4609,72	4840,20	5082,21	5336,32	5603,14
14	4264,77	4478,01	4701,91	4937,01	5183,86	5443,05	5715,20
15	4350,07	4567,57	4795,95	5035,75	5287,53	5551,91	5829,51
16	4437,07	4658,92	4891,87	5136,46	5393,28	5662,95	5946,10
17	4525,81	4752,10	4989,70	5239,19	5501,15	5776,21	6065,02

TABELA 4 - Técnico Superior

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4786,19	5025,50	5276,77	5540,61	5817,64	6108,53	6413,95
2	4881,91	5126,01	5382,31	5651,42	5934,00	6230,70	6542,23
3	4979,55	5228,53	5489,96	5764,45	6052,68	6355,31	6673,07
4	5079,14	5333,10	5599,75	5879,74	6173,73	6482,42	6806,54
5	5180,73	5439,76	5711,75	5997,34	6297,20	6612,06	6942,67
6	5284,34	5548,56	5825,98	6117,28	6423,15	6744,31	7081,52
7	5390,03	5659,53	5942,50	6239,63	6551,61	6879,19	7223,15
8	5497,83	5772,72	6061,35	6364,42	6682,64	7016,78	7367,61
9	5607,78	5888,17	6182,58	6491,71	6816,30	7157,11	7514,97
10	5719,94	6005,94	6306,23	6621,54	6952,62	7300,25	7665,27
11	5834,34	6126,05	6432,36	6753,98	7091,67	7446,26	7818,57
12	5951,02	6248,58	6561,00	6889,06	7233,51	7595,18	7974,94
13	6070,05	6373,55	6692,22	7026,84	7378,18	7747,09	8134,44
14	6191,45	6501,02	6826,07	7167,37	7525,74	7902,03	8297,13
15	6315,28	6631,04	6962,59	7310,72	7676,26	8060,07	8463,07
16	6441,58	6763,66	7101,84	7456,93	7829,78	8221,27	8632,33
17	6570,41	6898,93	7243,88	7606,07	7986,38	8385,70	8804,98

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7179,27	7538,24	7915,15	8310,91	8726,45	9162,77	9620,91
2	7322,86	7689,00	8073,45	8477,12	8900,98	9346,03	9813,33
3	7469,31	7842,78	8234,92	8646,67	9079,00	9532,95	10009,60
4	7618,70	7999,64	8399,62	8819,60	9260,58	9723,61	10209,79
5	7771,08	8159,63	8567,61	8995,99	9445,79	9918,08	10413,98
6	7926,50	8322,82	8738,96	9175,91	9634,71	10116,44	10622,26
7	8085,03	8489,28	8913,74	9359,43	9827,40	10318,77	10834,71
8	8246,73	8659,06	9092,02	9546,62	10023,95	10525,15	11051,40
9	8411,66	8832,24	9273,86	9737,55	10224,43	10735,65	11272,43
10	8579,90	9008,89	9459,33	9932,30	10428,92	10950,36	11497,88
11	8751,49	9189,07	9648,52	10130,95	10637,49	11169,37	11727,84
12	8926,52	9372,85	9841,49	10333,57	10850,24	11392,76	11962,39
13	9105,05	9560,31	10038,32	10540,24	11067,25	11620,61	12201,64
14	9287,15	9751,51	10239,09	10751,04	11288,59	11853,02	12445,68
15	9472,90	9946,54	10443,87	10966,06	11514,37	12090,08	12694,59
16	9662,36	10145,47	10652,75	11185,38	11744,65	12331,89	12948,48
17	9855,60	10348,38	10865,80	11409,09	11979,55	12578,52	13207,45